



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº1093 /2022 SMS

Ivaí, 12 de Dezembro de 2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de Aparelho de Anestesia referente a recurso da SESA nº 935/2021 aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA O presente se justifica pela necessidade de qualidade de um serviço de saúde está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico-hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, sendo de suma importância Aquisição de Aparelho de Anestesia.

Orçamento:

Orçamento: BPS: R\$ 190.000,00

Orçamento: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: R\$ 230,000

Orçamento: BANCO DE PREÇO: R\$ 298.275,00

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Fonte pagadora separadas da seguinte maneira:

Fonte: ~~60-3~~

Conta: ~~498~~

Valor de R\$ 190,000,00

Fiscal de contrato: Tania Kielt

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 UND	APARELHO DE ANESTESIA CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA: Aparelho de anestesia completo: • Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex. • Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior; • Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Móvel: • Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto. • Possuir duas gavetas, no mínimo. • Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil; • Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor • Possuir rodízios de borracha com freios Rotâmetro de gases: • Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico:	R\$ 190,000,00	R\$ 190,000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

	• Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido. • Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste eletrônico de FiO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O; • Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2; • Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases Vaporizador: • Vaporizadores para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas: • Ser calibrados • Com faixa de concentração de 0,2 a 5% do volume • Com compensação de fluxo, temperatura e pressão • Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico. Sistema respiratório: • Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrarem em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros. • Fechamento do canister com engate rápido e sistema de by-pass que permite a troca da cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem que haja despressurização do sistema, sem o uso de ferramentas. • Circuito respiratório com sistema de aquecimento ou condensador que evite a condensação de água no trajeto de ar do circuito. • Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada. • Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvular. • Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; • Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca; • Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico	
--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

	• Válvula apl graduada, com sistema de alívio de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual ao ser atingido o valor selecionado na válvula APL • Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO₂ • Sensores de fluxo esterilizáveis Ventilador Eletrônico: • Ventilador eletrônico para paciente adulto e pediátrico • Deve possuir os modos ventilatórios VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, manual e espontâneo, VCV em bypass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS • Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín. • Volume corrente: 20 a 1500 ml, no mínimo. • Controle de peep de off, 4 a 20 cmh₂o, no mínimo; • Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh₂o • Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min. • Relação i:e (2:1 a 1:4) no mínimo • Tempo inspiratório: 0,2 a 5seg • Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops; • Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máx. e méd.; Volume corrente; Volume minuto; Frequência respiratória • Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FIO₂ =25% na boca do paciente ou que predize/garanta a concentração de O₂ real na boca do paciente em relação ao tempo (O₂ Guard, FIO₂ Prediction, Ecoflow ou similar). Acessórios: 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro; 01 (um) balão adulto; 01 (uma) mangueira para ar comprimido; 01 (uma) mangueira para oxigênio; 01 (uma) mangueira para óxido nitroso; 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. 01 (um) ano de garantia		
--	---	--	--

Nicol Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde

DEC 03/2021

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Chefe / Licitação



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 09 Dezembro 2022 10:41

GERAL

Usuário: Nicoli Crocoli

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0313154	APARELHO ANESTESIA,		

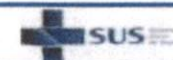
PERÍODO

Data da Compra: 09/06/2021 à 09/12/2022

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0313154	APARELHO ANESTESIA, TIPO:MICROPROCESSA DO ELETRÔNICO, COMPONENTES:VENTILADOR,ROTÂMETRO, TIPO SISTEMA:INTERFACE VENTILADOR/ANESTESIA/VAPORIZADOR, USO:BAIXO PESO A GRANDES OBESOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÍNIMO ALTERAÇÃO CIRCUITO RESPIRATÓRIO	UNIDADE		31/08/2022	Pregão	31/08/2022		OXIGEL	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR		RR	638	190,0000	252,5889
BR0313154	APARELHO ANESTESIA, TIPO:MICROPROCESSA DO ELETRÔNICO, COMPONENTES:VENTILADOR,ROTÂMETRO, TIPO SISTEMA:INTERFACE	UNIDADE		31/08/2022	Pregão	31/08/2022		OXIGEL	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR		RR	212	190,0000	252,5889

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Mi



Curitiba, terça-feira, 01 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE IVAÍ

A/C: Tania / Nicoli

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

OP: 98984



**9550 - (EX-65) APARELHO DE ANESTESIA MINDRAY WATO EX-65 PRO
(COM BATERIA) Registro ANVISA: 80943610135**

WATO EX-65 - Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gaveta e bateria.

- Pacientes: neonatal, pediátrico e adulto.
- Equipamentos capacitados para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo.
- Sistema com compensação da complacência do sistema.
- Célula galvânica de oxigênio ou possibilidade de célula paramagnética.
- Bateria de lítio com autonomia mínima de 90 minutos (240 minutos com 2 baterias).
- Rotâmetro composto por fluxômetros eletrônico, com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo, para administração de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.
- Posição para dois vaporizadores calibrados com sistema de proteção padrão Selectatec com sistema Interlock.
- Sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante.

Características técnicas:

- Ventilador - Modalidades: Volume Controlado (VCV)
- Pressão Controlada (PCV), Pressão Controlada com Volume garantido (PCV-VG - opcional), SIMV, PSV e Ventilação manual
- Volume Corrente: 20 a 1500 ml
- Pressão Inspiratória: 5 a 60 cmH₂O
- Sensibilidade a fluxo e a pressão
- Display 15" TFT Colorido
- Sistema anti-poluição (AGSS)

Quantidade:	1
Valor unitário:	R\$ 230.000,00
Valor total:	R\$ 230.000,00

Condições gerais da proposta

Valor total da proposta: R\$ 230.000,00

Condição de pagamento: 30 dias, mediante aprovação de crédito

Prazo de entrega: 5 a 10 dias, item a pronta entrega

Validade da proposta: 5 dias úteis

Garantia: 1 ano para equipamentos e 3 meses para acessórios (Somente para problemas de fabricação)

Assistência técnica: Permanente pela Medicalway

Frete: Posto em Curitiba/PR, transporte e seguro por conta e responsabilidade do comprador

Observações

Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por e-mail, preenchido e assinado.

Razão social: MUNICIPIO DE IVAI

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAI-PR - CEP: 84.460-000

Aprovado por:

Data:

Assinatura:

"A parte compradora/receptora da proposta está ciente de que os preços dos produtos e os prazos de entrega destes poderão ser alterados em decorrência de motivos e força maior, o que será comunicado imediatamente ao comprador/interessado para tratativa de renegociação."

"Todas as informações contidas neste documento estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, vale lembrar que após a entrega do produto e/ou prestação do serviço entraremos em contato por meio do contato de e-mail e telefone fornecidos no momento do cadastro para realizar uma Pesquisa de Satisfação. A participação na pesquisa não é obrigatória!"

Atenciosamente.
Fernando Bonde.





Relatório de Cotação: Aparelho de Anestesia

Pesquisa realizada em 29/11/2022 13:22:38

Relatório gerado no dia 09/12/2022 10:25:39 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) aparelho anestesia	1	1 Unidade	R\$ 298.275,00 (un)	-	R\$ 298.275,00	R\$ 298.275,00

Valor Global: R\$ 298.275,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho anestesia

Preço Estimado: R\$ 298.275,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 298.275,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 298.275,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho anestesia tipo: compatível c/ ambiente ressonância magnética - mri , componentes: c/ ventilador pulmonar integrado , tipo sistema: controlado por volume e pressão , uso: vm e peep - de neonatal a obeso , características adicionais: bateria recarregável , outros componentes: c/ circuitos respiratórios e acessórios	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 298.275,00

inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto: Aquisição de carro de anestesia.

Descrição: **Aparelho anestesia** - Aparelho Anestesia Tipo: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri , Componentes: C/ Ventilador Pulmonar Integrado , Tipo Sistema: Controlado Por Volume E Pressão , Uso: Vm E Peep - De Neonatal A Obeso , Características Adicionais: Bateria Recarregável , Outros Componentes: C/ Circuitos Respiratórios E Acessórios

CatMat: 446719 - APARELHO ANESTESIA

Data: 24/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:472022 / UASG:985155

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2022 10:55

Homologação: 05/07/2022 11:17



Relatório gerado no dia 09/12/2022 10:25:39 (IP: 177.92.25.22)

Código Validação: i3zsKL4qBprMLK6rUlmNOaeK8u3fwec1GYMXF7yyXPcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBprMLK6rUlmNOaeK8u3fwec1GYMXF7yyXPcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

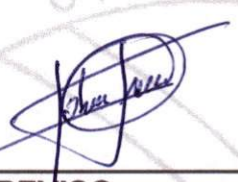
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 190.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de dezembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 09/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08. SECRETARIA DE SAUDE					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01640 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral					40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2023
Contas de despesa: 1640



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06. SECRETARIA DE SAUDE					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral					200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 03/01/2023

Contas de despesa: 1630



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 190.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

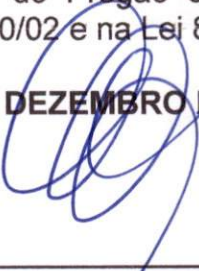
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equipamentos
Hospitalar

Município de Ivaí
nº 371/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
371	Aquisição de Material	12/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de qualidade de um serviço de saúde, está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico-hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, sendo de suma importância a aquisição.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044816	APARELHO DE ANESTESIA	UN	1,00	190.000,00	190.000,00

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA:

Aparelho de anestesia completo:

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.
- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Móvel:

- Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto.
- Possuir duas gavetas, no mínimo.
- Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil;
- Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor
- Possuir rodízios de borracha com freios

Rotâmetro de gases:

- Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico;
- Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.
- Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste eletrônico de FiO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;
- Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Vaporizador:

- Vaporizadores para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:
- Ser calibrados
- Com faixa de concentração de 0,2 a 5% do volume
- Com compensação de fluxo, temperatura e pressão
- Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico.

Sistema respiratório:

- Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrem em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros.
- Fechamento do canister com engate rápido e sistema de by-pass que permite a troca da cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem que haja despressurização do sistema, sem o uso de ferramentas.



Município de Ivaí

Solicitação 371/2022

Equiplano

Página:2

- Circuito respiratório com sistema de aquecimento ou condensador que evite a condensação de água no trajeto de ar do circuito.
- Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada.
- Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvular.
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;
- Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico
- Válvula apl graduada, com sistema de alívio de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual ao ser atingido o valor selecionado na válvula APL
- Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO2
- Sensores de fluxo esterilizáveis

Ventilador Eletrônico:

- Ventilador eletrônico para paciente adulto e pediátrico
- Deve possuir os modos ventilatórios VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, manual e espontâneo, VCV em by pass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS
- Frequência respiratória: 4 a 80 resp./min., no mín.
- Volume corrente: 20 a 1500 ml, no mínimo.
- Controle de peep de off, 4 a 20 cmh2o, no mínimo;
- Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o
- Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min.
- Relação i:e (2:1 a 1:4) no mínimo
- Tempo inspiratório: 0,2 a 5seg
- Curva(s)/loops de mecânica ventilatória – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops;
- Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máx. e méd.; Volume corrente; Volume minuto; Frequência respiratória
- Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FiO2 =25% na boca do paciente ou que prediz/garanta a concentração de O2 real na boca do paciente em relação ao tempo (O2 Guard, FiO2 Prediction, Ecoflow ou similar).

Acessórios:

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nitroso;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação.
- 01 (um) ano de garantia

TOTAL 190.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 371/2022

Equipilano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
371	Aquisição de Material	12/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	725/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de qualidade de um serviço de saúde, está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico-hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, sendo de suma importância a aquisição.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044816	APARELHO DE ANESTESIA	UN	1,00	190.000,00	190.000,00
	CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA:				

Aparelho de anestesia completo:

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.
- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Móvel:

- Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto.
- Possuir duas gavetas, no mínimo.
- Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil;
- Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor
- Possuir rodízios de borracha com freios

Rotâmetro de gases:

- Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico;
- Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.
- Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste eletrônico de FIO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;
- Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Vaporizador:

- Vaporizadores para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:
- Ser calibrados
- Com faixa de concentração de 0,2 a 5% do volume
- Com compensação de fluxo, temperatura e pressão
- Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico.

Sistema respiratório:

- Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entram em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros.
- Fechamento do canister com engate rápido e sistema de by-pass que permite a troca da cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem que haja despressurização do sistema, sem o uso de ferramentas.



Município de Ivaí

Solicitação 371/2022

Equipamento

Página 2

- Circuito respiratório com sistema de aquecimento ou condensador que evite a condensação de água no trajeto de ar do circuito.
- Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada.
- Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvular.
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;
- Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico
- Válvula apl graduada, com sistema de alívio de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual ao ser atingido o valor selecionado na válvula APL
- Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO2
- Sensores de fluxo esterilizáveis

Ventilador Eletrônico:

- Ventilador eletrônico para paciente adulto e pediátrico
- Deve possuir os modos ventilatórios VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, manual e espontâneo, VCV em bypass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS
- Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín.
- Volume corrente: 20 a 1500 ml, no mínimo.
- Controle de peep de off, 4 a 20 cmh2o, no mínimo;
- Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o
- Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min.
- Relação i:e (2:1 a 1:4) no mínimo
- Tempo inspiratório: 0,2 a 5seg
- Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops;
- Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máx. e méd.; Volume corrente; Volume minuto; Frequência respiratória
- Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FIO2 =25% na boca do paciente ou que prediz/garanta a concentração de O2 real na boca do paciente em relação ao tempo (O2 Guard, FIO2 Prediction, Ecoflow ou similar).

Acessórios:

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nítrico;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação.
- 01 (um) ano de garantia

TOTAL 190.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021**.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EEDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 09h00min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023-09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer inacessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA 935/2021**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 371/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
371	Aquisição de Material	12/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	725/2022	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de qualidade de um serviço de saúde, está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico-hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, sendo de suma importância a aquisição.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044816	APARELHO DE ANESTESIA	UN	1,00	190.000,00	190.000,00

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA:

Aparelho de anestesia completo:

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.
- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Móvel:

- Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto.
- Possuir duas gavetas, no mínimo.
- Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil;
- Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor
- Possuir rodízios de borracha com freios

Rotâmetro de gases:

- Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico;
- Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido.
- Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste eletrônico de FIO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;
- Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Vaporizador:

- Vaporizadores para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:
- Ser calibrados
- Com faixa de concentração de 0,2 a 5% do volume
- Com compensação de fluxo, temperatura e pressão
- Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico.

Sistema respiratório:

- Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrarem em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros.
- Fechamento do canister com engate rápido e sistema de by-pass que permite a troca da cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem que haja despressurização do sistema, sem o uso de ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 371/2022

Especificações

Página:2

- Circuito respiratório com sistema de aquecimento ou condensador que evite a condensação de água no trajeto de ar do circuito.
- Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada.
- Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvular.
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;
- Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico
- Válvula apl graduada, com sistema de alívio de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual ao ser atingido o valor selecionado na válvula APL
- Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO2
- Sensores de fluxo esterilizáveis

Ventilador Eletrônico:

- Ventilador eletrônico para paciente adulto e pediátrico
- Deve possuir os modos ventilatórios VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, manual e espontâneo, VCV em bypass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS
- Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín.
- Volume corrente: 20 a 1500 ml, no mínimo.
- Controle de peep de off, 4 a 20 cmh2o, no mínimo;
- Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o
- Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min.
- Relação i:e (2:1 a 1:4) no mínimo
- Tempo inspiratório: 0,2 a 5seg
- Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops;
- Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máx. e méd.; Volume corrente; Volume minuto; Frequência respiratória
- Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FiO2 ≈25% na boca do paciente ou que prediz/garanta a concentração de O2 real na boca do paciente em relação ao tempo (O2 Guard, FiO2 Prediction, Ecoflow ou similar).

Acessórios:

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nítrico;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação.
- 01 (um) ano de garantia

TOTAL 190.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende a disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **NicoliCrocchi**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)-A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)-A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)-Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

-Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

-Apresentar documento falso;

-Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

-Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

-Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

-Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

-Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

-Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

-A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

-A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

-As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

-Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

-Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)-- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2023.



IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

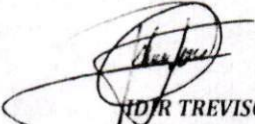
Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br**

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 34, 41 e 42.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 5.569,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Luciane Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 31, 37, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 86, 88, 91, 93 e 94.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 65.429,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Fernando Pascher de Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 418, 423, 45, 47 e 78.
CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 14.111,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Joanilson Stori - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 5.257,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 8, 9, 27, 35, 39, 40, 42, 44, 70 e 80.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 32.838,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Giovanna Cavalari Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.
CONTRATADA: MEDIALAB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 22.506,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 38.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 201,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Alton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 73 e 88.
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 1.955,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Edmar Szostanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.
CONTRATADA: PHOSPH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Alfonso Antonio Araujo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 1.509,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Karylle Santos Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 1.536,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
João Zaidin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 48, 54 e 52.
CONTRATADA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 13.931,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Maicon Carlos Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo senhor **IDR TREVISI** Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cunha, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260.1 SSP/PR e do CPF nº 156.938.160-91, e, segund denominada CONTRATANTE, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projatada, Linha Belém, s/n, 01, nº 23 bairro: IVAIPR, inscrita no CNPJ nº 22.432.827/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, made ato representada pelo Senhor **Joamar Grochowski**, brasileiro, casado, residente a Rua Casimiro Gronska, s/n, Jardim Florença, IVAIPR, portador da cédula de identidade nº 4.787.145-6 SSP/PR, do CPF nº 733.130.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.665/93 e posterior alteração, assim, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um banheiro provisório no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 25/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.665/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022

Idr Trevisi - Prefeito Municipal
Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.665/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes:
18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
0300104120402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023
Wilton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.665/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timoléu Korte.

Recabimento e protocolo dos envelopes:
18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 10h30min.

Dotação Orçamentária:
100011541011100544905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023
Wilton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.665/93) e Decreto Federal nº 074719

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.665/93) e Decreto Federal nº 074719

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal - maior pontualidade de 99,90%, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.

Dotação Orçamentária:
100011541011100544905100000 2850
1000226782260110073303000000 3080
050012040810001201423003000000 0600
0600112351202202233003000000 1270
0800110301100729433303000000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA:
18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.abcpcon.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023
Wilton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Síntese: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação. Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.665/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 2º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalyuk
Eglaiane Zubitz
Márcia Luciane Kobitz
Nicol Crook
Patricia Bobe
Sergio Carieri

Pregoeiro:
Wilton Adami Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Adami Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Adami Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalyuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalyuk
Deborah Francine Pereira
Eglaiane Zubitz
Josi Enailo Druvick
Márcia Luciane Kobitz
Mário Marques
Nicol Crook
Patricia Bobe
Sergio Carieri
Rita Gabriela Rocha
Sara Ruffe

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Síntese: Designa Fiscal/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

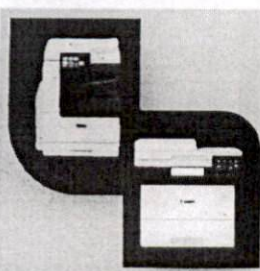
Art. 1º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023:

Secretarias:
Cassio Santos: Diretoria - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hyodo: Secretaria Municipal de Administração e Cultura
Alex Antonio:
Dionex Jarak: Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social
Josi Roberto Roth: Secretaria Municipal de Finanças
Eglaiane Zubitz: Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
Nicol Crook: Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Cesar Meirel: Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
Sergio Carieri: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Fiscal:
Ana Paula dos Reis: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kovalyuk: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sara Ruffe: Secretaria Municipal de Habitação
Francisco Vilmar Machado Filho: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Jesoni Simbato: Secretaria Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos
Mário Marques: Secretaria Municipal de Finanças
Patricia Bobe: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Tania Kiel: Secretaria Municipal de Saúde
Wilton Adami Ferreira: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISI
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MOPEL®

42.3229-9272
42.9102-4550
42.9106-1598
contato@mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

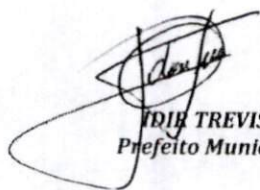
*Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N°. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joões Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luzia
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 05h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 36 e 41 e 82.

CONTRATADA: PHARMAPHARM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 9.569,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Luciano Clemente - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 14, 20, 21, 37, 38, 40, 47, 50, 53, 55, 56, 72, 74, 77, 79, 83, 85, 90, 91, 92 e 94.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 65.429,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Pankster da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 55, 61 e 76.

CONTRATADA: INVIVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 14.111,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Jhonatan Bort - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.251,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 31, 32, 45, 52, 59, 70 e 80.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 32.828,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Giovanna Cavalli Romp - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 18, 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATADA: MEDICAP IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 22.506,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 220,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Ailton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 70, 78 e 88.

CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.950,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Edson Szepiet - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.

CONTRATADA: PHONOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Afrânio Antônio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4 e 66.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA LPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.539,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Karylla Denise Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.536,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Isador Zechin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 34, 35, 44, 45, 46, 54 e 52.

CONTRATADA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 12.593,70

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Mauricio Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, por meio da retulha de identidade nº 4.767.146-6 SSP-PR, do CPF nº 195.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METALÓRGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, s/a na Rua Proleta, Linha Beirão, s/nº, 01.01.03, bairro: Ivai-PR, inscrita no CNPJ nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochoski, brasileiro casado, residente a Rua Celso José Grochoski, s/nº, Jardim Felicidade, Ivai-PR, portador da retulha de identidade nº 4.767.146-6 SSP-PR, do CPF nº 725.155.159-66, mediante observância ao disposto no Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um barracão pre-moldado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artº 57 inciso II da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022.

Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Josmar Grochoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recatamento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 14h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Datada Organizada: 03/01/2023 02:00:44:00:00:00:00:00

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247.1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica na Rua Trevisol Kunz.

Recatamento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 às 14h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Datada Organizada: 10/01/2023 15:01:16:00:44:00:00:00:00

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247.1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREÇO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o S-15 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Motor 4 cilindros, 2.0, diesel, sobre o preço médio ao consumidor do Tabela da ANP.

Datada Organizada: 10/01/2023 15:01:16:00:44:00:00:00:00

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247.1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Síntese: Normas internas para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Presidente e Agente de Contabilidade para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 51, Lei 15.570/2000, artigo 7º, IV, § 1º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contabilidade, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalevich
Egiane Zuber
Márcia Lucene Koblar
Nicol Crocchi
Patricia Bobek
Sergio Cariani

Presidente:
Wilton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Ademar Ferreira

Agente de Contabilidade:
Wilton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalevich
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalevich
Odsoni Francisco Pereira
Egiane Zuber
José Enaldo Grochoski
Márcia Lucene Koblar
Nicol Crocchi
Patricia Bobek
Rita Gabriela Rocha
Sara Roloff

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247.1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Síntese: Designa Fiscalizadores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 57 e Lei 14.133/21.

Resolvo:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

Setores:
Celia Sombrio Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Claudio Heyde - Secretário Municipal de Apropriação e Meio Ambiente
Denise Milette Tenório - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social
Doragene Jank - Secretária Municipal de Administração
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Egiane Zuber - Secretária Municipal de Saúde
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saneamento
Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sergio Cariani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Setores:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kovalevich - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Roloff - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jelson Sombrio - Secretário Municipal de Viagens
Obras e Serviços Urbanos
Marco Marques - Secretário Municipal de Finanças
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social
Tânia Kier - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Eduardo Boettcher - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.9.9102-4550
42.9.9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

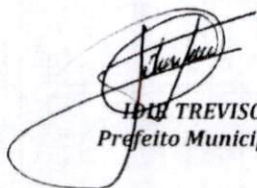
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISIO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PREGÃO Nº 007/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Sessão de julgamento: 24/01/2023 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federais nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação no dia **24/01/2023 às 09h00min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 10/01/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023-09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer inacessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1640
08001103011001103844905200000 1630

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 371/2022

Em: 19/02/2022

Página:1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número 371	12/12/2022	1
Tipo	Processo Gerado	
Aquisição de Material	Número	
Solicitante	725/2022	
Código		
Nome		
127306-0 NICOLI CROCOLI		
Local		
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		
08 SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A PRAZO		
Entrega	Prazo	
Local	30 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL		

Descrição:

Aquisição de Aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de qualidade de um serviço de saúde, está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico-hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, sendo de suma importância a aquisição.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044816	APARELHO DE ANESTESIA	UN	1,00	190.000,00	190.000,00

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DO APARELHO DE ANESTESIA:

Aparelho de anestesia completo:

- Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex.
- Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior;
- Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Móvel:

- Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto.
- Possuir duas gavetas, no mínimo.
- Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil;
- Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor
- Possuir rodízios de borracha com freios

Rotâmetro de gases:

- Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico;
- Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido.
- Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste eletrônico de FIO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;
- Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2;
- Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Vaporizador:

- Vaporizadores para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:
- Ser calibrados
- Com faixa de concentração de 0,2 a 5% do volume
- Com compensação de fluxo, temperatura e pressão
- Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico.

Sistema respiratório:

- Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrarem em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica min. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros.
- Fechamento do canister com engate rápido e sistema de by-pass que permite a troca da cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem que haja despressurização do sistema, sem o uso de ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 371/2022

Co. apim

Página 2

- Circuito respiratório com sistema de aquecimento ou condensador que evite a condensação de água no trajeto de ar do circuito.
- Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada.
- Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvular.
- Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas;
- Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;
- Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico
- Válvula api graduada, com sistema de alívio de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual ao ser atingido o valor selecionado na válvula APL
- Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO2
- Sensores de fluxo esterilizáveis

Ventilador Eletrônico:

- Ventilador eletrônico para paciente adulto e pediátrico
- Deve possuir os modos ventilatórios VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, manual e espontâneo, VCV em bypass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS
- Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín.
- Volume corrente: 20 a 1500 ml, no mínimo.
- Controle de peep de off, 4 a 20 cmh2o, no mínimo;
- Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o
- Bateria interna recarregável com duração mín. de 30 min.
- Relação i:e (2:1 a 1:4) no mínimo
- Tempo inspiratório: 0,2 a 5seg
- Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops;
- Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máx. e méd.; Volume corrente; Volume minuto; Frequência respiratória
- Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FIO2 =25% na boca do paciente ou que prediz/garanta a concentração de O2 real na boca do paciente em relação ao tempo (O2 Guard, FIO2 Prediction, Ecoflow ou similar).

Acessórios:

- 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;
- 01 (um) balão adulto;
- 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
- 01 (uma) mangueira para oxigênio;
- 01 (uma) mangueira para óxido nítrico;
- 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano
- Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação.
- 01 (um) ano de garantia

TOTAL 190.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Informativo, catálogo, cartilha** ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivain.pr.gov.br email: licitacao@ivain.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **NicoliCrocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)-A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)-A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)-Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)-- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nicoli Crocoli

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao6@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2035140D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO
10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**PREGÃO Nº 006/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto Federal 10.024/19.)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/01/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 23/01/2023 – a partir das 15h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:05E82BBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**PREGÃO Nº 007/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:805170EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**PREGÃO Nº 008/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0260

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 – 10h30min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 – a partir das 11h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B7B092F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2023**Processo de Dispensa nº 001/2023**

OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/01/2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

WITOR WIRMOND EIDAM -

Contratado

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5D6A4987

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022-
PMI

CONTRATO Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: 49.033.352 ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO inscrita no CNPJ nº 49.033.352/0001-32.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista em Atendimento as Demandas e

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS
DE 07/01 A 09/01

Andrey Pereira de Freitas, 34 anos
Antônio Nunes de Oliveira, 67 anos
Antônio Pereira da Silva Neto, 26 anos
Arnaldo Ladica, 80 anos
Aroldo Pinto Guimarães, 70 anos
Begayr Marcondes, 86 anos
Belmira Ferreira Batista, 93 anos
Celia da Silva de Paula, 68 anos
Dilvete Gomes de
Lara Oliveira, 53 anos
Edite Santos Biagini, 77 anos
Enic Silva dos Santos, 22 anos
Francisco de Paula Ramos, 22 anos
Georgina Maria Garcia, 79 anos
Inedina Guimarães Lima, 78 anos
Jacira Cordeiro Peruffo, 65 anos
João Antunes dos Santos, 84 anos
Julia Ruiz Pasquali, 74 anos
Juliano Miniz dos Santos 37 anos
Karen Andriya Sabatovski, 16 anos
Lauri de Souza, 75 anos
Luci Aparecida Pires da Rosa, 60 anos
Magali Aparecida Peron, 69 anos
Marcelo Vidal Fernandes 27 anos
Maria Aparecida de Jesus, 81 anos
Mauro Schmitt, 77 anos
Mel Trindade Soriani, 12 dias
Natalia Kowbaj Zsuzver, 84 anos
Natimorto de Kamila
Vitória Vaz Pelent
Neli Sebila Dal Acqua Lunelli, 74 anos
Roberto Carlos Cabrini, 57 anos
Rosemari Campos
Cascinheski, 74 anos
Rosita de Paula Xavier Moro, 66 anos
Rozeli Aparecida Ferreira
Oleinik, 51 anos
Rozenilda Aparecida Ferreira, 36 anos
Tecla Grechaki Halla, 69 anos

SEPULTAMENTOS EM 10/01

Amélio Jose Pereira
de Arruda, 21 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 09h

Carmem Maria do Rocio
Ribas Muller, 58 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Municipal
de Porto Amazonas às 10h

Doraci de Moraes
Gonçalves, 59 anos
Velório: Na residência
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 10h

Djanira Pimentel Santos, 89 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério Parque
Jardim Paraíso às 09h

Neusa Aparecida Waisbeck
da Silva, 73 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Cemitério São
Sebastião às 11h

Yuri Lenin Novitski, 17 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São Vicente
de Paula às 16h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE OBRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AGENTE DE PÁTIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALMOXARIFE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COMPRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE DENTISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE PIZZAIOLLO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAIXA DE BAR, LANCHONETES E RESTAURANTES

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAMAREIRA DE HOTEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSULTOR IMOBILIÁRIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

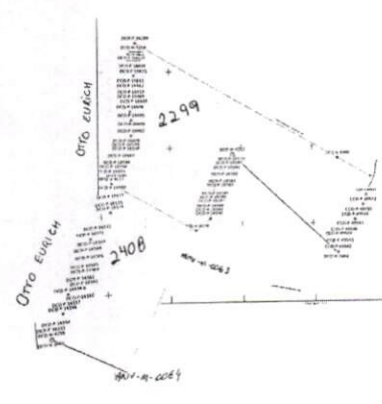
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR
José Eduardo Rizzi - Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto
Fernanda Péliss Ferreira - Escrevente Jumentada
Rua Coronel Pedro Scherer, 286 - Centro. CEP 84.130-000
Email: contato@ripalmeira.com.br - Tel.: (42) 3252 3270
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Retificação Administrativa de Área dos Imóveis matriculados sob nºs 2.299 e 2.408 AMBAS do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis.
Protocolos nºs 91.831 e 91.832, datados de 09/01/2023.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, **NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante da matrícula nº 2.299 dos pontos DCO-P-16592 a DCO-P-16623**, do terreno rural composto de faxinais e culturas com a área de 12 (doze) alqueires e (26) (vinte e seis) litros, localizado no lugar denominado Campestre do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 2.299 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR; e do imóvel confrontante da matrícula nº 2.408 dos pontos DCO-P-16553 a DCO-P-16577, do terreno rural composto de herval e pastagens com a área de 05 (cinco) alqueires, localizado em Mineiros do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 2.408 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuidade" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: CHRISTHYANE PASSOS MATTIOLI e seu marido NELLO MATTIOLI, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Félix Kovalski, CFTA nº 76618714915, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuidade deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

Segue abaixo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.



Palmeira - PR. 09 de Janeiro de 2023
Documento assinado digitalmente
José Eduardo Rizzi - Oficial

Rua Cel. Pedro Scherer, 286 - Centro - CEP 84.130-000
Fone: (42) 3252 3270
e-mail: contato@ripalmeira.com.br

Para consulta de autenticidade, vá ao site: www.ripralmeira.com.br
ou acesse o site: www.ripralmeira.com.br
ou acesse o site: www.ripralmeira.com.br
ou acesse o site: www.ripralmeira.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 37 da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, a partir de 31 de janeiro de 2023, MIGUELZINHO LEMES, do cargo em comissão de Assessor (a) Legislativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR, que exerce no gabinete do (a) Vereador (a) IREK MALAQUIAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 09 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicar-se. Registrar-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo de Dispensa nº 001/2023

OBJETO: locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Perera Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Koreli, s/n. Ivaipr.

CONTRATADO: VITOR WILMOND EIDAM

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

Valor mensal: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/01/2023

Ivaí Trevis - Prefeito Municipal

Wilton Wilmond Eidam - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MESA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Dotação orçamentária: 06001123611201202833903200000 1230

06001123611201202833903200000 1240

06001123611201202833903200000 1250

Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PREGÃO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE BUFFET COM GRILL, BUFFET LIVRE, ESPRITO ROLISS E MARIANES.

Dotação orçamentária: 06001123611202202933903900000 1330

06001123611202202933903900000 1340

Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 10h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PREGÃO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CAMISETAS DO PROERD - Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 06001123611201202833903200000 1210

Sessão de julgamento: 23/01/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LINTAS E MOCHILAS PARA SEREM ENTREGUES GRATUITAMENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/01/2023 - 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 23/01/2023 - a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI - Resolução SESA 935/2021.

Dotação orçamentária: 060011011011013344003200000 1640

060011011011013344003200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicamprn.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANTERNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação orçamentária: 030010412204220073390300000 0260

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 - 10h30min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 11h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicamprn.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 003/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 20 de janeiro de 2023.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **009/2023 – Pregão 007/2023 – Processo eletrônico 003/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021, que DECIDE SUSPENDER certame para publicação/divulgação do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.**

A nova data será divulgada.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal de Licitação

Ivaí (PR), 19 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:75E1613A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº 176/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 233/2022****PREGÃO Nº 176/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022.**VALOR GLOBAL: R\$ 165.569,22****Itens desertos: 23 e 24****Itens fracassados: 13, 16, 17 e 19****PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

- **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05788117000103)** com os lotes: 1 e 30 no valor total de R\$4.917,89
- **ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE(39430487000188)** com o lote: 21 no valor total de R\$3.100,00
- **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190)** com o lote: 18 no valor total de R\$1.900,00
- **SC COMERCIAL EIRELI(20758465000113)** com o lote: 22 no valor total de R\$2.795,00
- **BGF COMERCIAL LTDA(37650759000120)** com o lote: 3 no valor total de R\$6.291,00
- **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI(07626776000160)** com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$3.510,00
- **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME(23964820000107)** com o lote: 7 no valor total de R\$17.685,00
- **COLUMBIACOMERCIALDEEQUIPAMENTOSEIRELI-EPP(10378106000187)** com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$6.227,00
- **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME(33859616000171)** com o lote: 8 no valor total de R\$18.990,00
- **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME(24419569000154)** com os lotes: 10, 11, 14, 15 e 20 no valor total de R\$24.949,97
- **ANDREIA LORENZI(17189700000179)** com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$7.100,00
- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102)** com o lote: 25 no valor total de R\$28.789,99
- **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA(38405762000140)** com os lotes: 28 e 29 no valor total de R\$24.792,27

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926(14208959000121) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R\$14.521,10
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C11996E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**PREGÃO Nº 019/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).**Dotação Orçamentária:**

05001206062001201433903000000 0600

05001206082001201633903000000 0660

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2023 – 09h00min.**Data de início da fase de LANCES: 03/02/2023 – a partir das 09h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F9AFDE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**PREGÃO Nº 020/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 03/02/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BF2E02A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO**LICITAÇÃO Nº 009/2023****PREGÃO Nº 007/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8D0F9EDA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2023****LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 001/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2023****Licitação nº 003/2023****Pregão nº 001/2023****Pregão Eletrônico nº 001/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.600.000,00

Percentual de desconto: 13,63 %

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:FE6ADCC4**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA****PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE.**

OBJETO: Apoio financeiro para pagamento das despesas de custeio financiadas pelo Ministério da Cidadania por meio do Fundo Municipal de Assistência Social objetivando acolher e dar formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

EMENDA FEDERAL NR. 20380006**VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Ivaí - APAE

DALNEI DALZOTO NEIVERTH

Presidente

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C6FD6900**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 017/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -**Art.1º** - Conceder 12 dias de férias à servidora Isabella Trevisan Zanon, matrícula nº 252, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 à 04/02/2023, a partir de 06/02/2023 retornando em 18/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 69/2023 - PMI de 13/01/2023.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:42242AC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 018/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias à servidora Nair Margarete da Silva, matrícula nº 480, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022, a partir de 23/01/2023 retornando em 07/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 70/2023 - PMI de 13/01/2023.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:76EFC056**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 019/2023**

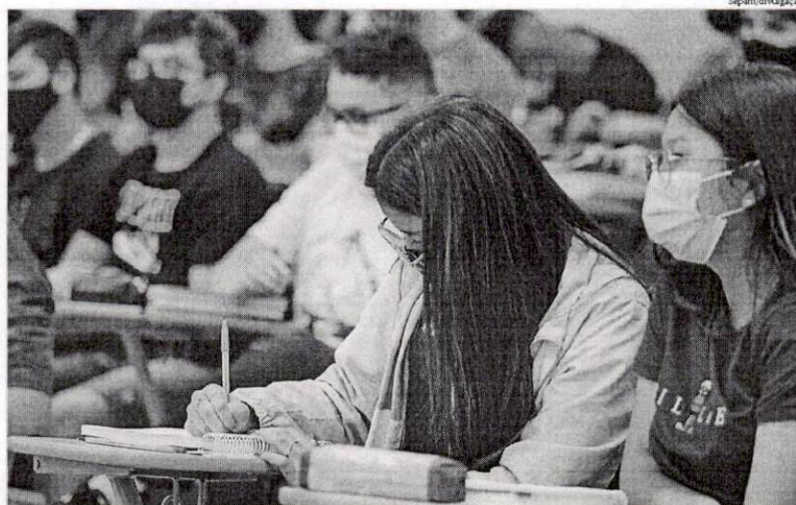
Sepam avalia os desafios do 2º ano do Novo Ensino Médio

Para a coordenadora pedagógica do Sepam, Giselle Gehlen, a proposta gerou mais protagonismo e autonomia dos estudantes, mas ainda há desafios a serem enfrentados

Da Redação
editor@jmmnews.com.br

O Colégio Sepam se prepara neste mês de janeiro para iniciar o 2º ano letivo do Novo Ensino Médio. O modelo de ensino entrou em vigor no Paraná em 2022, com a ampliação no tempo de aulas e uma grade curricular composta por Formação Geral Básica e Itinerários Formativos. Após um ano da implementação, a avaliação de coordenadores pedagógicos da instituição é de que gerou um maior protagonismo e autonomia dos alunos, mas ainda há o desafio de proporcionar aos estudantes um maior entendimento sobre as potencialidades do novo formato.

As principais mudanças requeridas pela Lei nº 13.415/2017 estão relacionadas a carga horária e oferta de novos itinerários formativos, que são o conjunto de disciplinas e projetos que os estudantes têm à disposição. Pela lei, a quantidade de horas-aula ofertadas pelos colégios passou de 800 para o mínimo de 1.000 horas anuais. No Sepam, a carga horária, que já era de 1.100, passou para 1.400 horas/ano, o que representa 5 horas por dia, com sete aulas diárias. "O Sepam teve um desafio, assim como outras escolas, de trabalhar com professores e alunos para a adaptação ao formato. Mas percebemos que o bom desempenho dos estudantes no fim do ano letivo demonstra que o modelo deu certo em 2022", destaca a coordenadora pedagógica do Sepam, Giselle



As principais mudanças estão relacionadas a carga horária e oferta de novos itinerários formativos

AUTONOMIA

Importância do 'Projeto de Vida'

Possibilitar que o aluno seja protagonista de sua história e tenha mais autonomia nas resoluções práticas do dia a dia já era um dos objetivos do Colégio e agora é uma proposta do Novo Ensino Médio, com o 'Projeto de Vida'. A atividade pedagógica busca desenvolver nos estudantes a capacidade de compreender a si, ao outro e ao mundo, bem como reconhecer seus objetivos e, a partir deles, tomar decisões e planejar o futuro. "No Projeto de Vida, o professor busca conteúdos que têm a ver com o interesse de cada aluno, como os cursos e profissões. Antes, isso era feito apenas na 3ª série do Ensino Médio. Agora, começamos a implementar já na 1ª série", comenta Giselle

Gehlen.

No período matutino, de segunda a quinta-feira, as aulas possuem um enfoque nas disciplinas tradicionais. Na sexta-feira, os alunos podem escolher o itinerário formativo de acordo com as suas preferências. No período vespertino, o Sepam ainda trabalha com aulas remotas e atividades presenciais complementares. De acordo com Giselle, um dos pontos positivos do Novo Ensino Médio no primeiro ano foi enxergar um protagonismo e autonomia maior dos alunos.

Operário tem o primeiro jogo fora do Germano Krüger pelo Paranaense

Depois da segunda vitória seguida jogando no Estádio Germano Krüger, o Operário Ferroviário vai pegar a estrada pela primeira vez no Campeonato Paranaense 2023. Neste domingo (22), o time comandado pelo técnico Rafael Guanaes vai encarar o Independente São Joense no Estádio do Pinhão, em São José dos Pinhais, a partir das 15h30. O duelo é válido pela 3ª rodada do Estadual.

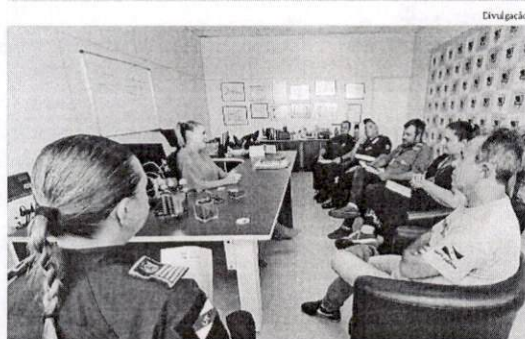
Por conta do duelo da última quinta contra o Azuriz, o Fantasma terá apenas um treinamento com bola, na manhã deste sábado (21), antes da viagem para a região metropolitana de Curitiba. "É um jogo com uma característica diferente, no gramado sintético. Temos que seguir nessa pegada e buscar como principal objetivo continuar fazendo o torcedor voltar a sorrir", projetou o zagueiro Paulo Sérgio, capitão do alvinegro, depois do duelo em Vila Oficinas.

"O gramado é muito rápido, a bola quica bastante. É quase um outro esporte. A gente vai pensar estrategicamente sobre essa questão", destaca o treinador alvinegro, que já conhece o gramado sintético.

André Jonasson/OFIC



Operário vem embalado na competição após duas vitórias consecutivas jogando em casa



Na reunião, foi definido que estrutura terá banheiros químicos e equipes particulares atuando no controle do fluxo de pessoas

Ponta Grossa articula ações de segurança para o Carnaval 2023

A Prefeitura de Ponta Grossa realizou, nesta semana, uma reunião envolvendo a secretária de Cidadania e Segurança Pública, Tânia Sviercoski, e o secretário de Cultura, Alberto Portugal, para definir as ações que serão desenvolvidas durante o Carnaval 2023. O evento acontece entre os dias 17 e 21 de fevereiro na região Central e contará com desfiles de blocos e escolas de samba,

matinês, baile e Concurso de Fantasias e da Rainha do Carnaval.

Durante o encontro, que contou com a presença do Comando da Guarda Civil Municipal e a Superintendência de Trânsito e Segurança Viária do Município, o secretário Alberto Portugal apresentou o cronograma das atividades, além de informar sobre a estrutura que será disponibilizada para a comunidade durante os dias de festa.

Segundo a secretária Tânia Sviercoski, as equipes da Guarda Civil Municipal e da Superintendência de Trânsito e Segurança Viária irão reforçar as ações durante os dias de festa, com patulhamentos e ações de presença, de forma que a população possa participar do Carnaval com segurança.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº 176/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 155.589,22
Itens desertos: 23 e 24
Itens fracionados: 13, 15, 17 e 19
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (057881700/103) com os lotes: 1 e 30 no valor total de R\$ 151.917,89
ESPAÇO GUARAPICANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (09430487300/188) com o lote: 21 no valor total de R\$ 1.100,00
K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (09251527000/190) com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.800,00
SC COMERCIAL EIRELI (20758465000/113) com o lote: 22 no valor total de R\$ 2.795,00
BGF COMERCIAL LTDA (37650759000/120) com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.291,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (072671600/109) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$ 3.510,00
FRANCIELE CRISTINE LAMINI ME (239482360/017) com o lote: 7 no valor total de R\$ 17.685,00
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (103710060/187) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$ 6.227,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (33859516000/171) com o lote: 8 no valor total de R\$ 18.990,00
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME (24419569000/154) com os lotes: 10, 11, 14, 15 e 20 no valor total de R\$ 2.498,97
ANDREA LORENZI (17189700000/179) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$ 1.100,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (08482002000/182) com o lote: 25 no valor total de R\$ 28.789,89
STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (04051762000/140) com os lotes: 18 e 29 no valor total de R\$ 24.792,27
KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO 0522765626 (14208550000/121) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R\$ 14.521,10
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2023
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Croci - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 263/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo APILA 32 para adestramento do fôto dos veículos do Município.
CONTRATADA: AGRICOPOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr
Valor do lote: R\$ 1,70
Valor total: R\$ 8.500,00
VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2019
Idir Trevis - Prefeito Municipal - Contratante
Ana Clara Franzini Ghidini - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA 935/2021.
Dotação Orçamentária:
000010301001010384495200000 1640
000010301001010384495200000 1630
Motivação: Publicação de Edital de licitação.
Jurídico sobre os pedidos de impugnação.
Ivai, 20 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentária:
0000209240001205233903000000 2540
Sessão de julgamento: 03/02/2023 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Cpto. Mai. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Riol Barboza, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 20 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de sêmen e material para o P.I.A. (Programa de Inseminação Artificial).
Dotação Orçamentária:
0500106002001201432903000000 0600
0500106002001201432903000000 0660
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 03/02/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: Np: www.bicompas.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Riol Barboza, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 20 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR
Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

AO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

REF: PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023 – PROCESSO N° 003/2023

I. IMPUGNAÇÃO

A EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº. 22.540.455/0001-32, RUA Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes – Londrina PR, vem muito respeitosamente perante V. S^a. Apresentar IMPUGNAÇÃO em relação ao Edital acima citado, pelos motivos e fatos que a seguir passa expor:

O Edital tem como objeto “OBJETO:O presente Pregão tem por objetoAquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021,conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Porém ao analisar o **item01 APARELHO DE ANESTESIA**, percebe-se um direcionamento nas descrições técnicas impedindo, portanto a competitividade e legalidade no certame restringem as maiores marcas disponíveis no mercado nacional com potencialidade de participar e atender a finalidade deste certame, desta forma não nos resta alternativa a não ser impugnar o presente, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, a fim de sanar os vícios que maculam o processo.

II. DO MERITO

No item 01 do edital reza a seguinte descrição:

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR
Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitalar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, **ajuste Eletrônico de fio2 de no mínimo 26 a 100%**, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;

Preclara Comissão, conforme se depreende do Termo de Referênciado Objeto do edital, tem-se que o equipamento deverá possuir **Misturador eletrônico ou analógico** com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, **ajuste Eletrônico de fio2 de no mínimo 26 a 100%**, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;

Ocorre que o edital solicita misturador **eletrônico ou analógico** com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, porém **com ajuste eletrônico da FiO2 de no mínimo de 26 a 100%** destacamos que as informações são divergentes conforme explicação:

O rotâmetro componente responsável por realizar a mistura entre o ar- comprimido, oxigênio e oxido nitroso comercialmente é encontrado em dois modelos o analógico e o digital. Na forma analógica e composto por tubos graduados com escala de baixo e alto fluxo para os 3 gases e válvulas manuais para controle do fluxo de cada gás podendo ser ajustado entre fechado com fluxo igual a zero ou totalmente aberto com fluxo máximo para ar- comprimido, oxigênio e oxido nitroso. Por se tratar de um conjunto analógico o ajuste da FiO2

Fração inspirada de O2 e realizado de forma manual abrindo as válvulas dos gases de forma a obter o valor desejado. O rotâmetro digital não é composto por tubos graduados com escala de baixo e alto fluxo para os 3 gases e também não possui válvulas manuais, o conjunto e composto por um mostrador digital tipo tela em LCD touch-screen onde é possível selecionar os gases a serem balanceados e a FiO2 desejada, a mistura e realizada por válvulas controladas eletronicamente sem interferência humana.



Sistema analógico



Sistema Digital

Fica claro que o edital permite somente 02 marcas para participação deste pregão ,ao solicitar equipamento com misturador **eletrônico ou analógico** com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, porém cerceia a participação de outros concorrentes quando solicita **com ajuste eletrônico da FiO2 de no mínimo de 26 a 100%**.

- 1- Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrarem em contato com o fluxo expiratório do paciente, **com caníster para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros;**

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR
Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

Ocorre que o sistema do canister para absorvente de CO2 é apenas um recipiente em forma de “jarro” que comporta a cal sodada (componente de cor branco que altera a coloração para roxo durante a utilização do equipamento sinalizando o final da vida útil do componente absorvente). O recipiente pode ser encontrado na coloração transparente, acinzentado ou âmbar com capacidade volumétrica variando até 2 litros ofertado pelos maiores fabricantes mundiais de aparelho de anestesia onde os equipamentos foram testados e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. A coloração do jarro e a capacidade volumétrica não interferem na visualização da coloração da cal sodada e capacidade de absorção ou seja, máximo de 1,6l ou 2l não interferem no resultado final do sistema de absorção. Ressaltamos que a coloração e a capacidade volumétrica do jarro solicitado no edital cerceiam a ampla participação do certame.

Fato este que impede a competitividade de diversos licitantes neste processo licitatório.

DO DIREITO

A Constituição Federal assegura em seu artigo 37, inciso XXI que a Administração deverá assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, desta forma, não poderá restringir a competitividade entre eles.

Ademais prevê o caput do artigo 3º e o § 1º, I da Lei 8.666/93 que:

“Artigo 3º da Lei 8.666/93: " A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da *isonomia* e a selecionar a proposta *mais vantajosa* para a Administração e será processada e julgada em *estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.*

Neste sentido é a posição majoritária da jurisprudência:

*"Licitação. Por nula se haverá a cláusula constante em edital de licitação que, sem fundamento legal, **restringe a participação de licitantes.** (TRF 5ª Região. Decisão 31.5.1994 - Proc. 0541758/94-CE 1ª Turma. DJ 26.08.94 p. 46.486 - Rel. Juiz Hugo Machado) (grifos nossos).*

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR
Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulonhospitar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

*"Licitação. Edital. **Anulação. Exigência violadora do princípio da igualdade, restringindo o caráter competitivo do procedimento. Cláusula discriminatória.** Art. 37, inciso, XXI, da Constituição da República, e, 3º, § 1º do DL. nº 2.300/86. A regra geral na licitação é a participação do maior número possível de licitantes, devendo o edital ser parcimonioso e criterioso ao fixar requisitos, pois **são proibidas as condições impertinentes, inúteis ou desnecessárias.**" (TJ/SP, Ap. Civ. nº 225567-1, Des. Alfredo Migliore, 25/05/95, JTJ, Vol. 172, p. 109) grifos nossos*

*"Administrativo. Licitação. Princípio da igualdade dos licitantes. Interpretação da Constituição Federal vigente e da anterior. A Administração Pública deve ser desempenhada com a observância de quatro princípios básicos, quais sejam, o da legalidade, o **da impessoalidade**, o da moralidade e o **da igualdade**. O princípio da igualdade foi acolhido pela CF de 1967, embora em termos relativos, face à existência de restrições legais à sua aplicabilidade. Ao contrário, o mesmo princípio, por ocasião do advento da CF de 1988, foi incorporado ao ordenamento jurídico, **em termos absolutos, sem comportar exceções.**" (TRF-5ªR., Ap. em MS nº 1.039, Juiz Nereu Santos, 20/11/90, JSTJ e TRF, vol. 29, p.527) grifos nossos*

Assim nos dá uma aula o Ilustre Mestre Marçal Justen Filho:

"A isonomia significa, de modo geral, o livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pela contratação com a Administração. Como decorrência direta e imediata da isonomia, é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza o objeto a ser executado.

Sob esse ângulo, a isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a invalidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela dos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR

Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR

E-mail: manulonhospitar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pg.69).

A isonomia é considerada também como uma manifestação diretamente relacionada com o interesse coletivo, objetivando buscar a ampliação da disputa, e neste sentido continua a nos ensinar Marçal Justen Filho:

“A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração.

Sob esse prisma, a isonomia reflete proteção aos interesses coletivos. Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, tem interesse na ampliação da disputa, na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pgs. 69 e 70) (grifos nossos)

E ainda, o Ilustre doutrinador Raul Armando Mendes, quando ensina:

*“(…) para que o **princípio da igualdade ou da isonomia prevaleça no procedimento licitatório**, é necessário que a Administração se mantenha imparcial, neutra, alheia aos interesses dos proponentes, para objetivar apenas o mais idôneo e com a proposta mais vantajosa para o contrato.” (grifos nossos)*

Assim, para que tal princípio seja respeitado, o § 1º expressamente reprovava tais condutas, emitindo proibição dirigida aos responsáveis pela elaboração, aprovação, ratificação ou homologação dos atos convocatórios, e ainda àqueles que tendo conhecimento de tais defeitos, tolerem tais restrições.

Não obstante, é importante ressaltar que a comissão deve descrever o produto solicitado da

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO
MEDICO HOSPITALAR
Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.
Tel.: 43 3367-4555 / Cel.: 43 98442-4555.
Londrina -PR
E-mail: manulohospitalar@gmail.com



IMPUGNAÇÃO

Emissão:
24/08/2022.

forma mais abrangente possível, a fim de buscar a proposta mais vantajosa em um número maior de licitantes.

Diante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, portanto, para que seja atendido o princípio da razoabilidade previsto na Lei de Licitação, faz-se necessário a revisão do objeto do Edital, para que não haja prejuízo para a licitante.

DO PEDIDO

Assim, pedimos que seja **alterado a especificação técnica dos item 01 APARELHO DE ANESTESIA.**, ampliando com isso a participação de diversos licitantes aptos em fornecer tal objeto.

o agir desta forma, o processo se tornará mais competitivo, transparente, possibilitando ainda a obtenção da proposta tecnicamente e economicamente mais vantajosa, respeitando principalmente os princípios da isonomia e legalidade. Termos em que Pede Deferimento.

Londrina, 17 de Janeiro de 2023.

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO

MEDICO HOSPITALAR

Rua: Henrique Mansano 1030 – Jd Alpes.

Tel.: 43 3367-4555./ Cel.: 43 98442-4555.

Londrina-PR



Descrição:

Orçamento

Att.:

22.540.455/0001-32

90696446-59

EPB LONDRINA - COM. DE EQUIP.

MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

DR EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 480

V JD. TROPICAL - CEP 86087-646

LONDRINA - PR

Emanuel P Barduzzi.

Representante MANULON HOSPITALAR..

Tel: 43 3367-4555.

Cel: 43 98442-4555.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

A Empresa Promedical Comércio de Materiais Hospitalares, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.109.098/0001-20, com endereço na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655 Bairro: Cajuru CEP: 82.970-000 Curitiba-PR, vem respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Face ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023, publicado pelo Município de Ivaí, Paraná, visando a aquisição de Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021., conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do referido Edital.

I - DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO:

Versam os autos sobre pregão presencial para a aquisição de 01 Aquisição de aparelho de anestesia com valor estimado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

II – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS LIMITANTES À COMPETITIVIDADE - DA PRESERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE, VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE – OFENSA À LEI DE LICITAÇÃO 8.666/93:

- 1 - Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste Eletrônico de fio2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;

Preclara Comissão, conforme se depreende do Termo de Referênciado Objeto do edital, tem-se que o equipamento deverá possuir Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, ajuste Eletrônico de fio2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O;

Ocorre que o edital solicita misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, porém com ajuste eletrônico da FiO2 de no mínimo de 26 a 100% destacamos que as informações são divergentes conforme explicação:

O rotâmetro componente responsável por realizar a mistura entre o ar- comprimido, oxigênio e oxido nitroso comercialmente é encontrado em dois modelos o analógico e o digital. Na forma analógica é composto por tubos graduados com escala de baixo e alto fluxo para os 3 gases e válvulas manuais para controle do fluxo de cada gás podendo ser ajustado entre fechado com fluxo igual a zero ou totalmente aberto com fluxo máximo para ar- comprimido, oxigênio e oxido nitroso. Por se tratar de um conjunto analógico o ajuste da FiO2

Fração inspirada de O2 é realizado de forma manual abrindo as válvulas dos gases de forma a obter o valor desejado. O rotâmetro digital não é composto por tubos graduados com escala de baixo e alto fluxo para os 3 gases e também não possui válvulas manuais, o conjunto é composto por um mostrador digital tipo tela em LCD touch-screen onde é possível selecionar os gases a serem balanceados e a FiO2 desejada, a mistura é realizada por válvulas controladas eletronicamente sem interferência humana.



Sistema analógico



Sistema Digital

Fica claro que o edital permite ampla participação ao solicitar equipamento com misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de 0,2 a 12 l/min, porém cerceia a participação de outros concorrentes quando solicita com ajuste eletrônico da FiO2 de no mínimo de 26 a 100%.

- **2** Sistema com absorvedor reutilizável e autoclavável, bem como todas as partes que entrarem em contato com o fluxo expiratório do paciente, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros;

Ocorre que o sistema do canister para absorvente de CO2 é apenas um recipiente em forma de "jarro" que comporta a cal sodada (componente de cor branco que altera a coloração para roxo durante a utilização do equipamento sinalizando o final da vida útil do componente absorvente). O recipiente pode ser encontrado na coloração transparente, acinzentado ou âmbar com capacidade volumétrica variando até 2 litros ofertado pelos maiores fabricantes mundiais de aparelho de anestesia onde os equipamentos foram testados e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. A coloração do jarro e a capacidade volumétrica não interferem na visualização da coloração da cal sodada e capacidade de absorção, ou seja, máximo de 1,6l ou 2l não interferem no resultado final do sistema de absorção. Ressaltamos que a coloração e a capacidade volumétrica do jarro solicitado no edital cerceiam a ampla participação do certame.

- **3** Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;

Ocorre que o edital solicita sensor de fluxo para **pacientes adultos, pediátrico e neonatais** (sensor de fluxo é um dispositivo que monitora o fluxo dos gases e envia a informação ao ventilador para o cálculo de outros parâmetros), porém no item - ventilador eletrônico é solicitado - Ventilador eletrônico para pacientes **adultos e pediátricos** divergindo da solicitação referente ao tipo de paciente para o item sensor de fluxo ou seja, o edital está em divergência sobre o tipo de paciente que será submetido ao equipamento.

III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

III - DA VEDAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS AO FIM BUSCADO PELA LICITAÇÃO – DO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE:

Não bastasse a tudo o que já fora explanado, cumpre mencionar que a Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º).

Nesse mesmo sentido dispõe a Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do contrato”. (CF/88).

A legislação supracitada, além de reiterarem os princípios constitucionais da obrigatoriedade da licitação, dispõe acerca da finalidade do procedimento:

“Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”. (Lei n.º 8.666/93). ”

Nesse cenário, analisando, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, tem-se que, em seu § 1º, inciso I, há a disposição de que todos os possíveis interessados devem ser admitidos a participar e que a vitória de um deles deve resultar da apresentação da proposta mais vantajosa.

O ato convocatório deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa, orientada por critérios objetivos, sendo ilícita a adoção de cláusulas ou práticas que, de modo total ou parcial, restrinjam, afetem ou dificultem ilegítimamente a competição.

Ressalte-se que a alusão a “cláusulas ou condições” compreende qualquer espécie de exigência constante no edital.

Assim, e sendo sabido de que a restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, devendo levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

IV - DOS REQUERIMENTOS:

Ante o exposto requer:

- a) que a presente impugnação seja conhecida por ser tempestiva, bem como provida vez que fundamentada nos preceitos legais vigentes;
- b) seja provida a impugnação relativa aos fundamentos aqui discutidos, a fim de que sejam alteradas as especificações técnicas do objeto.

Curitiba 17 de janeiro de 2023.

SIMONE KAVATURO
TAKAHASHI:
95932267968

Assinado digitalmente por SIMONE KAVATURO TAKAHASHI:
95932267968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=21528109000176,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(sem branco), CN=SIMONE KAVATURO TAKAHASHI.95932267968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.17 14:33:48-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Promedical Comercio de Materiais Hospitalares LTDA
Simone Kavaturo Takahashi
CPF: 959.322.679-68
RG: 5.761.461-7



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde

REF.: PREGAO ELETRONICO 007/2023

Abertura: 24/01/2023

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – MA HOSPITALAR com filial estabelecida à Rua Brigadeiro Franco, 3636 – Rebouças – Curitiba/PR, inscrita sob C.N.P.J. n.º 04.078.043/0003-02, por seu procurador infra-assinado, com fundamento na alínea “a”, do inciso I, do Art. 109, da Lei 8666/93, e parágrafo 4º deste mesmo artigo, vem, respeitosamente, e tempestivamente **PEDIR IMPUGNAÇÃO**;

- Quanto à descrição do equipamento, no edital referido, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS.

II) DA RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE EM RAZÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

O presente edital na Especificação do Objeto, determina a descrição técnica do objeto licitado, o qual a Administração Pública deseja adquirir.

Destacamos abaixo as exigências questionadas, contidas na especificação técnica do seguinte item:

Para o lote 01: APARELHO DE ANESTESIA.

Onde lê-se: capacidade volumétrica mín. de 0,7 litros e máx. de 1,6 litros.

Alterar para: capacidade volumétrica mín.de 1250ml.

Motivo: Pedimos alteração, visto que quanto maior o tamanho canister maior o espaço morte teremos no circuito do paciente, demorando mais para anestesiá-lo e pra sair da anestesia também.

Onde lê-se: Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem para limpeza, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor ou filtro valvula.

Alterar para: Válvulas insp e exp que permitam desmontagem simples para limpeza sem auxílio de ferramentas, com bloco respiratório totalmente autoclavável. Células de O2 internamento ao bloco do equipamento não sendo aceito linhas e conexões externas.

Motivo: Pedimos alteração para que fique clara a informação, pois a válvula insp e exp, não seria fixadas ao corpo do absorvedor e sim ao bloco respiratório, pois, o absorvedor ser algo removível para manutenção e limpeza do mesmo e o bloco respiratório não, pedimos adequação do texto para ficar mais clara as informações somente.



Onde lê-se: VCV em by pass cardíaco, CPAP, Controlado a Pressão com Volume Garantido, PS.

Retirada do item: Pedimos retirada, pois, trata-se de ventilações mais avançadas e algumas delas por exemplo a CPAP, acabaria sendo utilizada somente em UTI, ou seja encareceria o produto e não seria utilizada em sua totalidade.

Onde lê-se: Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas

em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops.

Alterar para: visualização de curva de PXT, FXT e loop de espirometria de forma simultânea na tela.

Motivo: Pedimos alteração, para retirarmos a capnografia, para que outras empresas possam participar do certame.

Onde Lê-se: Possibilidade de ferramenta de segurança que indique o mínimo fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FiO2 =25% na boca do paciente ou que prediza/garanta a concentração de O2 real na boca do paciente em relação ao tempo (O2 Guard, FiO2 Prediction, Ecoflow ou similar)

Retirada do item: pedimos retirada, pois, trata-se de uma ferramenta premium que encarece o equipamento e habitualmente utiliza-se em procedimentos de media/alta complexidade, desta forma, pedimos alteração, pois, sem a ferramenta também conseguimos proporcionar baixo fluxo com segurança e ainda proporcionar conforto ao paciente e ao anestesista na usabilidade.

III) DA CONCLUSÃO.

Face o exposto, concluímos que o presente edital não atende a ampla descrição para o mercado, solicitamos seja reformado, sendo que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, e por este motivo deve ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93.

“...§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” (n/g)

IV) DO PEDIDO.

A requerente pede que o presente seja recebido como **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e que o edital seja modificado e aplicado em todos os princípios que regem o Art. 3º da Lei 8666/93, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório.

Termos em que,

Pede Deferimento.



Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Michele Ramos – Representante Legal

[04.078.043/0003-02]

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS
HOSPITALARES I

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3636
REBOUÇAS - CEP 80220-100

CURITIBA - PR



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 0000000000007 - MUNICIPIO DE IVAI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/01/2023 14:33	Prezados, boa tarde! Pedido de esclarecimento, Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Lote 01: "APARELHO DE ANESTESIA". Para o lote 01, é requisitado: "Curva(s)/loops de mecânica ventilatório – no mínimo capnografia, pressão e fluxo, todas em relação ao tempo – curvas, P, V, Fluxo e Loops". Para confirmação, serão aceitos equipamentos que realizam a monitorização de capnografia através de módulo acoplado ao aparelho de anestesia? Aguardo retorno. Obrigada.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/01/2023 09:10	O edital solicita: "Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada" Oferecemos uma tecnologia superior com o sistema de ventilação a pistão, informar se será aceito pela instituição O edital solicita: "Fechamento do canister com engate rápido;" Informar se será aceito equipamento que possui absorvedor de CO2 de fácil reposição por mecanismo de ¼ de volta. O edital solicita: "Possuir duas gavetas" No intuito de participarmos da concorrência, gostaríamos de saber a respeito do quantitativo de gavetas citado no termo de referência. Temos notado uma tendência mundial dos fabricantes na redução do número de gavetas dos aparelhos de anestesia por conta da ergonomia do corpo clínico. Com a redução do número de gavetas, os materiais que antes precisavam ser procurados dentro de gavetas, agora ficam em fácil acesso para uso durante o procedimento cirúrgico. Os fabricantes têm desenvolvido bancadas de trabalho maiores, no conceito "tudo a vista", que traz um tempo de resposta melhor da equipe clínica ao precisar acessar insumos e outros itens que antes ficavam "escondidos". Foi pensando nessa, e em outras melhorias que desenvolvemos o Atlan. Esse equipamento lançado no Brasil há 3 anos, já é homologado em grandes redes e centros de referência por todo o país. Atualmente, a versão que temos disponível possui 1 gaveta, e traz uma série de outros benefícios clínicos e econômicos, que podem ser observados no catálogo em anexo. Aguardamos s		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 004/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 24 de janeiro de 2023.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **009/2023 – Pregão 007/2023 – Processo eletrônico 003/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021, que DECIDE REVOGAR o Processo Licitatório para readequação ao edital.**

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal de Licitação

Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Pirai, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Pirai do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCIANO KUVIATKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ADABF503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
Licitação nº 004/2023
Pregão nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JANETE MALYSCZA VAZ 06378210926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 9.253,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

JANETE MALYSCZA VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:600F5208

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa que forneça curso, capacitações para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06001123611201202533903900000 1030
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: Master Eventos, Organização e Educação Corporativa Ltda
Valor global: R\$ 180.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 24/01/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B154DBDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 006/2023 PREGÃO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2023
PREGÃO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SYDNEY BRIZOLLA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1258EABB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,02
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 24/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECAFF43A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO
Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 009/2023****PREGÃO Nº 007/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.**Motivação: Readequação ao edital.**Ivaí, 24 de janeiro de 2023.***WELTON ADEMIR FERREIRA -**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BB1F793B**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 012/2023****PORTARIA Nº 012/2023**O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:D38BDA0A
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca as candidatas **CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO TEIXEIRA**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 Cópia do documento de Identificação;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cópia do Título de Eleitor;
 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 Cópia do comprovante de residência;
 Número do PIS/PASEP;
 Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
 Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:4347E7F3**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 022/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Servidora, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora IRENE MARIKO KASSUYA, portadora da CI. RG nº 3.944.463-1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 784.662.889-53, para desempenhar as funções de Professor, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 23 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:AD0838BB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 023/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3581, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Concede Cessão Funcional dos servidores que atuam no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994; Considerando o Ofício nº. 114/2022, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Cessão Funcional em tempo integral da servidora DORLY CASTANHA CHADE, matrícula funcional nº. 1.21300, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV, com fruição a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Fica concedida Cessão Funcional em tempo integral do servidor VICTOR HUGO VINHARSKI, matrícula funcional nº. 7221, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV, com fruição a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de destino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3582, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Promove prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 (contratação temporária de Médico, Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por igual período (1 ano), o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, disciplinado pelo Edital nº. 004/2022, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 3406 de 2022, publicado no Jornal da Manhã de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3583, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Concessão de afastamento de servidor para desempenho de mandato eletivo de vereador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor, a qual solicita afastamento do cargo que ocupa em decorrência de incompatibilidade de horários como o cargo eletivo de vereador;

Considerando o Art. 38, inciso III e IV, da Constituição Federal, o qual o servidor investido no mandato de vereador e não havendo compatibilidade de horários, pode afastar-se de suas funções e optar pela sua remuneração;

D E C R E T A

Art. 1º A concessão do afastamento, a partir da data de publicação deste decreto, por incompatibilidade de horários com o mandato de vereador, a PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, atendendo ao disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Reserva e no Art. 38, inciso III e IV, da Constituição Federal.

Art. 2º Será mantida a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 3º O afastamento terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado, no caso de reeleição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de prateleiras, paletes e chapas no almoxarifado central do Município. VALOR: R\$ 105.675,00 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 à 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: JOEL ONOFRE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.164.368/0001-52. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de prateleiras, paletes e chapas no almoxarifado central do Município. VALOR: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 à 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 030/2022)

As partes, desacompanhadas Empreendedor e Empreendedora, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e IRANE DE FATIMA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 943.777.079-49, respectivamente, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, a partir da data de 20 de janeiro de 2023, o Contrato Temporário de Trabalho, celebrado em 08 de novembro de 2022, visando a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, conforme publicação em Diário Oficial Municipal como extrato de contrato 030/2022, em 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 209/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCADOR: JOSÉ EDSON MARTINS DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 059.264.039-60. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO À RUA PROJETO C. QUADRA 4 Nº 9, LOTEAMENTO SANTOS, CEP 84.320-000, RESERVA - PR. CASA DE ALVENARIA COM 02 QUARTOS, SALA E COZINHA CONTIGUAS, BANHEIRO, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS, DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), E DA PRETERITA LOCAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 23/07/2023. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 099/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 1250kg sacos de cimento para uso em obras de infraestrutura do Município de Ivai - PR. Edital de Licitação de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de janeiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa que forneça curso, capacitação para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
65011236/12012023/3903900000 1030
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: Master Eventos, Organização e Educação Corporativa Ltda
Valor global: R\$ 180.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93
RATIFICADO EM 24/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de buffet com pipil, buffet leve, aspecto noturno e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SYDNEY BRIZOLLA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai
CONTRATADO: SCHEUNEMANN E MALICK ENGE- NHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,02
Dotação orçamentária:
0300104120402207336039000000 0310
Ratificado em 24/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 6.659/93
Idr Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáAVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2023

PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de aparelho de aquecimento para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SES 935/2021
Motivação: Rescisão do edital
Ivai, 24 de janeiro de 2023
Wilton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

Autos nº 0032942-46.2019.8.16.0019 EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS INTIMANDO (S): MAURICIO DA ROSA AIRES e WELINGTON VITOR GOUVEA. PROCESSO: Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº 0006255-71.2015.8.16.0.0032942-46.2019.8.16.0019 movido por FAR - ADMINISTRADORA DE CARTÃO; OBJETIVO: INTIMAÇÃO DE MAURICIO DA ROSA AIRES, inscrito no CPF nº 036.759.419-65 e WELINGTON VITOR GOUVEA, inscrito no CPF nº 069.069.539-07, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar (em) espontaneamente o pagamento e/ou depósito da condenação previamente liquidada pelo exequente (total da conta R\$ 7.438,29), devendo, no mesmo prazo, pagar as custas e despesas processuais remanescentes oriundas da fase do processo de conhecimento, não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima assinalado, o débito será acrescido de multa de 10% prevista no art. 523, § 1º, incidindo ainda, para a fase de cumprimento de sentença honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito.

Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II
CNPJ nº - 01.648.388/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores condôminos convocados para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se conforme segue abaixo:

Data: 31 de janeiro de 2023 (terça - feira)

Horário: 18h em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou as 15h30min segunda convocação com qualquer número de condôminos

Local: Salão de Festas do Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II

Pauta:

1. Prestação de contas relativas ao ano 2022, estando disposição dos condôminos os documentos contábeis do período.
2. Votação do orçamento para o exercício 2023(despesas ordinárias e extraordinárias)
3. Apresentação e votação dos orçamentos para substituição das portas de entrada dos blocos e do salão de festas.

Observação: Com o objetivo de que esta convocação chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é publicado em jornal local de ampla circulação.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023.

Walter
CONJUNTO RESIDENCIAL ACÁCIA II
André Ferreira Sales
- síndico

Rua Santa Rita Durão, s/n - Oficinas - Ponta Grossa - PR



República Federativa do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis - Registrador: Álvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271, centro - Ponta Grossa - Paraná
Fone (42) 3025-1220 cad@segundoregistro.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Mariete Aparecida de Araújo, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: MA do Prado & Cia Ltda - através de seu representante Marcos André do Prado, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido.

Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anularem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote A-4, da quadra s/nº, de frente para Rua José Sales Rosa, Bairro Cará-Cará, de propriedade de Tavares e Silveira Construções Ltda, matriculado sob nº M-62.959, Registro Geral, objeto do protocolo nº 361.205, L-1-AV, no qual a Chácara nº 20, Situada na chácara São José, Bairro Cará-Cará, de sua propriedade, registrado sob nº M-11-101, Registro Geral, é confrontante do lado esquerdo.

O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei nº 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anulação, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2023. Eu, Mariete Aparecida de Araújo, Escrevente Substituta, digite e subscrevi.

Para consultar e autenticar, utilize-se os seguintes canais:

www.cnpjreg.com.br
e-mail: cnpjreg@registrobrasil.org.br
Telefone: 0800 10 10101



LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON
EXCEED YOUR VISION



xerox



brother
At your side



SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpg.com.br